



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº 126

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 3.362 =

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

Considerando o Processo SET-1.520/95, publicado no
Diário Oficial do Estado de 18.11.1995, seção I, página 30 e
republicado no Diário Oficial do Estado de 22.11.1995, seção I,
página 24 (Autorização de Uso do Centro Social Urbano);

Considerando que a Secretaria de Esportes, Lazer e
Turismo de nosso município já vem funcionando, promovendo even-
tos e apoiando com pessoal específico a manutenção do C.S.U.,

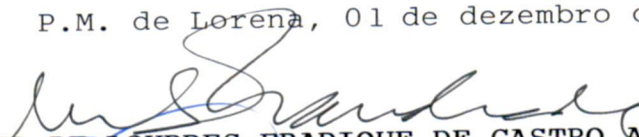
DECRETA :

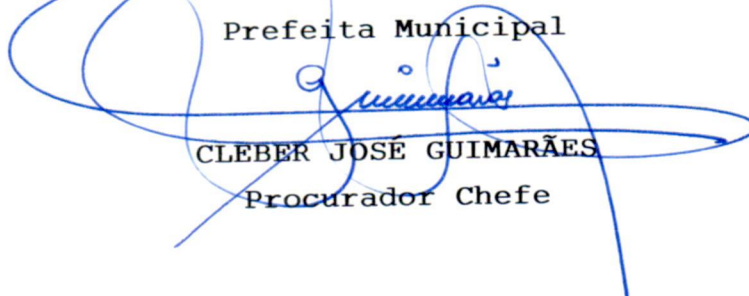
Artigo 1º - Fica considerado o Centro Social Urbano a sede da
Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo.

Parágrafo Único - A Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo
será responsável pela direção, organização,
programação e manutenção geral do Centro So-
cial Urbano.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 01 de dezembro de 1995.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE
Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES
Procurador Chefe



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

127

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.362/95)

Registrado em Livro próprio da Sub-Secretaria de
Legislação da Procuradoria do Município e publicado no Paço
Municipal.

Maria Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação